PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04321/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO DIAS CAVALCANTI, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Campos Pinto	c/ 5,50m
SUL - Terreno Foreiro Municipal	c/ 5,50m
LESTE - 2ª Tv. Campos Pinto (Vila Salete)	c/ 21,30m
OESTE - Maria Torres de Araújo	c/ 21,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1993.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO.

Publicado no Diário Oficial em 07/04/93.